

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-00024-SRP/PMMR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230348

Aos Doze Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Três, o Município de **MÃE DO RIO PARÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no, **COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.24/2020, Decretos Federais n.º. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, e Lei nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-00024-SRP/PMMR**, **RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO - PARÁ**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO - PARÁ**.

Empresa: JOSE MILSON SANTOS DA SILVA-ME; C.N.P.J. nº 12.644.798/0001-93, estabelecida à R Raimundo Alencar da Silva,116, Santo Antonio, Mãe do Rio PA, (91) 98214-2929, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE MILSON SANTOS DA SILVA, C.P.F. nº 675.325.512-53.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ-(TAMANHO - P) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 40.00 | 149,200 | 5.968,00 |
| 00002 | BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ-(TAMANHO - M) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 40.00 | 159,200 | 6.368,00 |
| 00003 | BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ-(TAMANHO - G) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 40.00 | 160,000 | 6.400,00 |
| 00004 | BANDEIRA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- (TAMANHO - P) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 40.00 | 149,000 | 5.960,00 |
| 00005 | BANDEIRA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- (TAMANHO - M) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 40.00 | 169,000 | 6.760,00 |
| 00006 | BANDEIRA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- (TAMANHO - G) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 40.00 | 160,000 | 6.400,00 |
| 00007 | BANDEIRA ESCOLAS MUNICIPAIS- (TAMANHO - P) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 10.00 | 149,000 | 1.490,00 |
| 00008 | BANDEIRA ESCOLAS MUNICIPAIS- (TAMANHO - M) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 15.00 | 150,000 | 2.250,00 |
| 00009 | BANDEIRA ESCOLAR MUNICIPAIS- (TAMANHO - G) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 20.00 | 190,000 | 3.800,00 |
| 00010 | BANDEIRA NACIONAL- (TAMANHO - P) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 30.00 | 147,000 | 4.410,00 |
| 00011 | BANDEIRA NACIONAL- (TAMANHO - M) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 40.00 | 147,000 | 5.880,00 |
| 00012 | BANDEIRA NACIONAL- (TAMANHO - G) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 40.00 | 173,000 | 6.920,00 |
| 00013 | BECA INFANTIL PARA FORMATURA - Marca.: PROPRIO Modelo, tamanho e cor, conforme a solicitação da secretaria. | UNIDADE | 200.00 | 79,000 | 15.800,00 |
| 00014 | CAPELO PARA FORMATURA INFANTIL - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 250.00 | 30,000 | 7.500,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|------------|----------------|-------------|
| 00015 | Modelo, tamanho e cor, conforme a solicitação da secretaria MÁSCARA DE TECIDO EM ALGODÃO BRANCA. - Marca.: PRO PRIO UNIDADE | 150.00 | 6,500 | 975,00 |
| 00016 | TOUCA - Marca.: PROPRIO UNIDADE Faixa em tecido oxford branco, com logatipo da prefeitura, e parte superior telada | 150.00 | 33,000 | 4.950,00 |
| 00017 | AVENTAL EM TECIDO DE OXFORD- (TAMANHO P) - Marca.: UNIDADE PROPRIO Com bordas azuis marinhas, faixa com 03cm de largura, na cor e mdelo conforme solicitado pela secretaria. tamanho (P) | 10.00 | 27,000 | 270,00 |
| 00018 | AVENTAL EM TECIDO DE OXFORD- (TAMANHO M) - Marca.: UNIDADE PROPRIO Com bordas azuis marinhas, faixa com 03cm de largura, na cor e modelo conforme solicitado pela secretaria. Tamanho (M) | 60.00 | 40,000 | 2.400,00 |
| 00019 | AVENTAL EM TECIDO DE OXFORD- (TAMANHO G) - Marca.: UNIDADE PROPRIO Com bordas azuis marinhas, faixa com 03cm de largura, na cor e modelo conforme solicitado pela secretaria. Tamanho (G) | 60.00 | 40,000 | 2.400,00 |
| 00020 | AVENTAL EM TECIDO DE OXFORD- (TAMANHO XG) - Marca. UNIDADE : PROPRIO Com bordas azuis marinhas, faixa com 03cm de largura, na cor e modelo conforme solicitado pela secretaria. Tamanho (XG) | 20.00 | 45,000 | 900,00 |
| 00025 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFI UNIDADE A TAM.GG - Marca.: PROPRIO Tamanhos GG, arte em serigrafia. | 60.00 | 33,950 | 2.037,00 |
| 00026 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAF UNIDADE IA TAM.P - Marca.: PROPRIO Tamanhos P, arte em serigrafia. | 110.00 | 33,950 | 3.734,50 |
| 00027 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAF UNIDADE IA TAM.M - Marca.: PROPRIO Tamanhos M, arte em serigrafia. | 190.00 | 33,950 | 6.450,50 |
| 00028 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAF UNIDADE IA TAM.G - Marca.: PROPRIO Tamanhos G, arte em serigrafia. | 190.00 | 33,950 | 6.450,50 |
| 00029 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINA-SERIGRAF UNIDADE IA T.GG - Marca.: PROPRIO Tamanhos GG, arte em serigrafia. | 110.00 | 34,000 | 3.740,00 |
| 00030 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMANA UNIDADE TAM.P - Marca.: PROPRIO | 1,410.00 | 33,950 | 47.869,50 |
| 00031 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA UNIDADE TAM.M - Marca.: PROPRIO | 1,045.00 | 33,950 | 35.477,75 |
| 00032 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA UNIDADE TAM.G - Marca.: PROPRIO | 610.00 | 40,000 | 24.400,00 |
| 00033 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA UNIDADE TAM.GG - Marca.: PROPRIO | 360.00 | 34,000 | 12.240,00 |
| 00034 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMAD UNIDADE A TAM.P - Marca.: PROPRIO | 635.00 | 34,000 | 21.590,00 |
| 00035 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMAD UNIDADE A TAM.M - Marca.: PROPRIO | 890.00 | 34,000 | 30.260,00 |
| 00036 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMAD UNIDADE A TAM.G - Marca.: PROPRIO | 785.00 | 34,000 | 26.690,00 |
| 00037 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMAD UNIDADE A TAM.GG - Marca.: PROPRIO | 370.00 | 34,000 | 12.580,00 |
| 00038 | CAMISA GOLA V FEMENINA EM MALHA PV- TAMANHO P - Ma UNIDADE rca.: PROPRIO Tamanho P, arte em serigrafia e sublimação | 170.00 | 34,000 | 5.780,00 |
| 00039 | CAMISA GOLA V FEMENINA EM MALHA PV- TAMANHO M - Ma UNIDADE rca.: PROPRIO Tamanho M, arte em serigrafia e sublimação | 190.00 | 34,000 | 6.460,00 |
| 00040 | CAMISA GOLA V FEMENINA EM MALHA PV- TAMANHO G - Ma UNIDADE rca.: PROPRIO Tamanho G, arte em serigrafia e sublimação | 180.00 | 34,000 | 6.120,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



| | | | | |
|-------|--|--------|--------|-----------|
| 00042 | CAMISA GOLA V MASCULINO EM MALHA PV- TAMANHO P - M UNIDADE arca.: PROPRIO Tamanho P, arte em serigrafia e sublimação | 110.00 | 40,000 | 4.400,00 |
| 00043 | CAMISA GOLA V MASCULINO EM MALHA PV- TAMANHO M - M UNIDADE arca.: PROPRIO Tamanho M, arte em serigrafia e sublimação | 190.00 | 43,000 | 8.170,00 |
| 00044 | CAMISA GOLA V MASCULINO EM MALHA PV- TAMANHO G - M UNIDADE arca.: PROPRIO Tamanho G, arte em serigrafia e sublimação | 190.00 | 42,000 | 7.980,00 |
| 00045 | CAMISA GOLA V MASCULINO EM MALHA PV- TAMANHO GG - UNIDADE Marca.: PROPRIO Tamanho GG, arte em serigrafia e sublimação | 110.00 | 42,000 | 4.620,00 |
| 00053 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAFIA UNIDADE TAM.GG - Marca.: PROPRIO | 90.00 | 43,950 | 3.955,50 |
| 00054 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TA UNIDADE M.P - Marca.: PROPRIO Tamanho P. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria. | 380.00 | 43,950 | 16.701,00 |
| 00055 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TA UNIDADE M.M - Marca.: PROPRIO Tamanho M. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria. | 430.00 | 43,950 | 18.898,50 |
| 00056 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TA UNIDADE M.G - Marca.: PROPRIO Tamanho G. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria. | 440.00 | 43,950 | 19.338,00 |
| 00057 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TA UNIDADE M.GG - Marca.: PROPRIO Tamanho GG. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria. | 220.00 | 43,950 | 9.669,00 |
| 00058 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMADA T UNIDADE AM.P - Marca.: PROPRIO Tamanho P. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria. | 320.00 | 43,950 | 14.064,00 |
| 00059 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMADA T UNIDADE AM.M - Marca.: PROPRIO Tamanho M. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria. | 430.00 | 43,950 | 18.898,50 |
| 00060 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMADA T UNIDADE AM.G - Marca.: PROPRIO Tamanho G. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria. | 450.00 | 43,950 | 19.777,50 |
| 00061 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMADA T UNIDADE AM.GG - Marca.: PROPRIO Tamanho GG, sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria. | 270.00 | 44,900 | 12.123,00 |
| 00062 | CAMISETAS PARA CORRIDA- TAMANHO P - Marca.: PROPRI UNIDADE O Modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g, com impressão de logomarca em serigrafia, camisetas em cor (a definir). Tamanho P | 35.00 | 30,500 | 1.067,50 |
| 00063 | CAMISETAS PARA CORRIDA- TAMANHO M - Marca.: PROPRI UNIDADE O Modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g, com impressão de logomarca em serigrafia, camisetas em cor (a definir). Tamanho M | 65.00 | 30,500 | 1.982,50 |
| 00064 | CAMISETAS PARA CORRIDA- TAMANHO G - Marca.: PROPRI UNIDADE O Modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g, com impressão de logomarca em serigrafia, camisetas em cor (a definir). Tamanho G | 65.00 | 30,500 | 1.982,50 |
| 00065 | CAMISETAS PARA CORRIDA- TAMANHO GG - Marca.: PROPR UNIDADE IO Modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g, com impressão de logomarca em serigrafia, camisetas em cor (a definir). Tamanho GG | 35.00 | 30,500 | 1.067,50 |
| 00066 | COLETES HELANQUINHA- TAMANHO P - Marca.: PROPRIO UNIDADE | 35.00 | 30,950 | 1.083,25 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



| | | | | |
|-------|---|---------|--------|-----------|
| | Material helanquinha, coletes com cor (a definir), com impressão em serigrafia 03 cores na frente e 03 cores na costa. Tamanho P. | | | |
| 00067 | COLETES HELANQUINHA- TAMANHO M - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 65.00 | 30,500 |
| | Material helanquinha, coletes com cor (a definir), com impressão em serigrafia 03 cores na frente e 03 cores na costa. Tamanho M. | | | 1.982,50 |
| 00072 | CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-FEM-SUBLI MAÇÃO(P) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 170.00 | 44,950 |
| | Camisa de gola redonda manga longa em malha PV FEMENINA sublimação tamanho P | | | 7.641,50 |
| 00073 | CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-FEM-SUBLI MAÇÃO(M) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 200.00 | 44,950 |
| | Camisa de gola redonda manga longa em malha PV FEMENINA sublimação tamanho M | | | 8.990,00 |
| 00074 | CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-FEM-SUBLI MAÇÃO(G) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 170.00 | 44,950 |
| | Camisa de gola redonda manga longa em malha PV FEMENINA sublimação tamanho G | | | 7.641,50 |
| 00075 | CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-FEM-SUBLI MADA(GG) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 120.00 | 44,950 |
| | Camisa de gola redonda manga longa em malha PV FEMENINA sublimação tamanho GG | | | 5.394,00 |
| 00076 | CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-MASC-SUBL IMADA(P) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 190.00 | 44,950 |
| | Camisa de gola redonda manga longa em malha PV MASCULINO sublimação tamanho P | | | 8.540,50 |
| 00077 | CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-MASC-SUBL IMADA(M) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 200.00 | 44,950 |
| | Camisa de gola redonda manga longa em malha PV MASCULINO sublimação tamanho M | | | 8.990,00 |
| 00078 | CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-MASC-SUBL IMADA(G) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 180.00 | 44,950 |
| | Camisa de gola redonda manga longa em malha PV MASCULINO sublimação tamanho G | | | 8.091,00 |
| 00079 | CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-MASC-SUBL IMADA(GG) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 120.00 | 45,000 |
| | Camisa de gola redonda manga longa em malha PV MASCULINO sublimação tamanho GG | | | 5.400,00 |
| 00080 | CAMISA ALGODÃO MANGA CURTA GOLA V SUBLIMADA (P) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 260.00 | 42,950 |
| | Camisa em algodão manga curta gola em V sublimada tamanho P | | | 11.167,00 |
| 00081 | CAMISA ALGODÃO MANGA CURTA GOLA V SUBLIMADA (M) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 260.00 | 40,000 |
| | Camisa em algodão manga curta gola em V sublimada tamanho M | | | 10.400,00 |
| 00082 | CAMISA ALGODÃO MANGA CURTA GOLA V SUBLIMADA (G) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 260.00 | 40,000 |
| | Camisa em algodão manga curta gola em V sublimada tamanho G | | | 10.400,00 |
| 00083 | CAMISA ALGODÃO MANGA CURTA GOLA V SUBLIMADA (GG) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 120.00 | 40,000 |
| | Camisa em algodão manga curta gola em V sublimada tamanho GG | | | 4.800,00 |
| 00084 | CAMISA ALGODÃO MANGA LONGA GOLA V SUBLIMADA (P) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 180.00 | 44,850 |
| | Camisa em algodão manga longa gola em V sublimada tamanho P | | | 8.073,00 |
| 00085 | CAMISA ALGODÃO MANGA LONGA GOLA V SUBLIMADA (M) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 190.00 | 44,850 |
| | Camisa em algodão manga longa gola em V sublimada tamanho M | | | 8.521,50 |
| 00086 | CAMISA ALGODÃO MANGA LONGA GOLA V SUBLIMADA (G) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 170.00 | 44,850 |
| | Camisa em algodão manga longa gola em V sublimada tamanho G | | | 7.624,50 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



| | | | | |
|-------|--|----------|---------|-----------|
| 00087 | CAMISA ALGODÃO MANGA LONGA GOLA V SUBLIMADA (GG) - UNIDADE Marca.: PROPRIO Camisa em algodão manga longa gola em V sublimada tamanho GG | 110.00 | 44,000 | 4.840,00 |
| 00088 | GANDOLA TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (P) - Marca UNIDADE .: PROPRIO Tamanho (P) | 40.00 | 140,000 | 5.600,00 |
| 00089 | GANDOLA TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (M) - Marca UNIDADE .: PROPRIO Tamanho M | 50.00 | 144,900 | 7.245,00 |
| 00092 | COLETE TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (P) - Marca. UNIDADE : PROPRIO Tamanho P | 20.00 | 90,000 | 1.800,00 |
| 00093 | COLETE TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (M) - Marca. UNIDADE : PROPRIO Tamanho M | 40.00 | 90,000 | 3.600,00 |
| 00094 | COLETE TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (G) - Marca. UNIDADE : PROPRIO Tamanho G | 40.00 | 90,000 | 3.600,00 |
| 00095 | COLETE TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (GG) - Marca UNIDADE .: PROPRIO Tamanho GG | 20.00 | 90,000 | 1.800,00 |
| 00100 | CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.44 - Mar UNIDADE ca.: PROPRIO Serigrafia | 100.00 | 170,000 | 17.000,00 |
| 00101 | CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.46 - Mar UNIDADE ca.: PROPRIO Serigrafia | 100.00 | 170,000 | 17.000,00 |
| 00102 | CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.48 - Mar UNIDADE ca.: PROPRIO Serigrafia | 50.00 | 170,000 | 8.500,00 |
| 00103 | BOINA TECIDO BRIM - Marca.: PROPRIO UNIDADE Serigrafia | 100.00 | 47,000 | 4.700,00 |
| 00106 | CAMISA ALGODÃO GOLA PÓLO ESPORTE - Marca.: PROPRIO UNIDADE Camisa 100% algodão, com gramatura não inferior a 180gm/m2 tam. P, M, G e GG. | 160.00 | 37,950 | 6.072,00 |
| 00108 | CAMISA GOLA REDONDA(ALGODÃO)MANGA CURTA MASCULINO UNIDADE - Marca.: PROPRIO Camisa masculina com manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, cores variadas, fio 30/1 penteado, 165gr p/m2, baby look tamanho: P, M, G e GG | 160.00 | 42,000 | 6.720,00 |
| 00109 | CAMISETA MALHA FIO 30 ALGODÃO MANGA CURTA SERIGRAF UNIDADE IA - Marca.: PROPRIO Camiseta malha de algodão fio 30 manga curta, cores variadas, com serigrafia em policromia frente e verso. Tam. P, M, G e GG. | 160.00 | 40,000 | 6.400,00 |
| 00118 | AVENTAL CIRÚRGICO C/OPA, BRIM LEVE. - Marca.: PROP UNIDADE RIO | 1,000.00 | 80,000 | 80.000,00 |
| 00119 | AVENTAL CIRÚRGICO SIMPLES TECIDO BRIM LEVE - Marca UNIDADE .: PROPRIO | 300.00 | 70,000 | 21.000,00 |
| 00125 | CAMISA E CALÇA (COM ELÁSTICO) TECIDO BRIM TAMANHO UNIDADE (M) - Marca.: PROPRIO | 140.00 | 118,000 | 16.520,00 |
| 00126 | CAMISA E CALÇA (COM ELÁSTICO) TECIDO BRIM TAMANHO UNIDADE (G) - Marca.: PROPRIO | 40.00 | 133,000 | 5.320,00 |
| 00127 | CAMISOLA CIRÚRGICA C/TRANSPASSE ATRÁS - Marca.: PR UNIDADE OPRIO | 250.00 | 81,950 | 20.487,50 |
| 00128 | CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO LEVE - Marca.: PROPR UNIDADE IO | 150.00 | 67,650 | 10.147,50 |
| 00129 | CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE - Marca.: PROP UNIDADE RIO | 300.00 | 87,000 | 26.100,00 |
| 00130 | CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE OU PESADO - Ma UNIDADE rca.: PROPRIO | 500.00 | 85,000 | 42.500,00 |
| 00131 | CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO C/FENESTRA - Marca.: PRO UNIDADE PRIO | 600.00 | 85,000 | 51.000,00 |
| 00132 | CAMPO DE MESA CIRÚRGICA 2 M X 1 M (METROS) - Marca UNIDADE .: PROPRIO | 250.00 | 111,110 | 27.777,50 |
| 00133 | CAMPO FENESTRADO PARA CESSARIA C/25CM DE LARG. P/1 UNIDADE | 300.00 | 59,500 | 17.850,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|------------------------|---------------------|
| 00134 | OCM DE ESPESSURA DO BURACO - Marca.: PROPRIO CAMPO FENESTRADO PEQUENO TAM. 60X60CM, BURACO 20CM DE LARG. 5CM DE ESPESSURA - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 200.00 | 45,000 | 9.000,00 |
| 00136 | CAPA PARA MACA CIRURGICA COM ELASTICO 02MX0,80M - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 600.00 | 47,000 | 28.200,00 |
| 00137 | CAPOTES EM TECIDO BRIM TAMANHO M e G - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 200.00 | 105,000 | 21.000,00 |
| 00138 | COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA EM BRIM LEVE - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 600.00 | 90,000 | 54.000,00 |
| 00139 | COMPRESSAS CIRURGICAS MEDIA - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 200.00 | 42,000 | 8.400,00 |
| 00140 | CONJUNTO DE UNIFORME CIRÚRGICO PRIVATIVO EM BRIM L EVE - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 700.00 | 130,000 | 91.000,00 |
| 00142 | LENÇOL DE MACA C/ELÁSTICO TECIDO EM BRIM CORES VAR IADO - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 2,200.00 | 58,950 | 129.690,00 |
| 00147 | CALÇA DE TECIDO BRIM - Marca.: PROPRIO COM DOIS BOLSOS, FECHAMENTO COM ZIPER NA FRENTE. | UNIDADE | 200.00 | 90,000 | 18.000,00 |
| 00150 | BONÉ TIPO ÁRABE - Marca.: PROPRIO COM PROTEÇÃO SOLAR, CONFECCIONADO EM BRIM EM CORES DIVERSAS. | UNIDADE | 100.00 | 37,000 | 3.700,00 |
| 00151 | COLETE CONFECCIONADO EM BRIM (P) - Marca.: PROPRIO Colete tamanho P, confeccionada com material brim, com serigrafia e identificação. | UNIDADE | 20.00 | 77,000 | 1.540,00 |
| 00152 | COLETE CONFECCIONADO EM BRIM (M) - Marca.: PROPRIO Colete tamanho M, confeccionada com material brim, com serigrafia e identificação. | UNIDADE | 80.00 | 72,000 | 5.760,00 |
| 00153 | COLETE CONFECCIONADO EM BRIM (G) - Marca.: PROPRIO Colete tamanho G, confeccionada com material brim, com serigrafia e identificação. | UNIDADE | 60.00 | 78,000 | 4.680,00 |
| 00154 | COLETE CONFECCIONADO EM BRIM (GG) - Marca.: PROPRIO Colete tamanho GG,confeccionada com material brim, com serigrafia e identificação. | UNIDADE | 20.00 | 78,000 | 1.560,00 |
| 00155 | BADANA PERSONALIZADAS COM ESTAMPAS DIGITAIS - Marca.: PROPRIO BADANAS PERSONALIZADAS COM ESTAMPAS DIGITAIS, SUBLIMAÇÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER | UNIDADE | 600.00 | 24,850 | 14.910,00 |
| 00156 | CAMISA MANGA LONGA SERIGRAFIA (P) - Marca.: PROPRIO | UNIDADE | 70.00 | 44,850 | 3.139,50 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 1.447.275,00 |

Empresa: SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA; C.N.P.J. n° 49.057.325/0001-08, estabelecida à R RECH, SANTA CRUZ, Concórdia SC, (49) 3030-8486, representada neste ato pelo Sr(a). SUSANRE CRISTINE BOMM PERETTI, C.P.F. n° 915.045.709-87, R.G. n° 2133226 SSP SC.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|------------------------|------------------|
| 00149 | BOLSA FORMATO MOCHILA - Marca.: SBPE INDUSTRIA E COM BOLSA FORMATO MOCHILA 15.6 16.17 POLEGADAS, MOCHILA REFORÇA, MATERIAL NYLON POLIÉSTER 1680, MEDIDA: 47X35X20 CM COM BOLSA FRONTAL, FECHAMENTO COM ZÍPER. | UNIDADE | 200.00 | 80,000 | 16.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 16.000,00 |

Empresa: T B MORAES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; C.N.P.J. n° 26.014.457/0001-49, estabelecida à TV WE 37, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, (91) 3353-1165, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO BARATINHA DE MORAES, C.P.F. n° 011.771.662-67, R.G. n° 6533097 PC PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00021 | BONÉS DE BRIM. - Marca.: NORTE TEXTIL ESPECIFICAÇÃO: Material brim, cor branca, seis gomos, aba tradicional curva, com regulador em metal e tecido, com serigrafia na frente e laterias arte conforme a solicitado pela a secretaria | UNIDADE | 650.00 | 28,000 | 18.200,00 |
| 00022 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFI | UNIDADE | 170.00 | 19,000 | 3.230,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



| | | | | | | |
|-------|--|--------|---------|--|----------|--|
| | A TAM.P - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos P, arte em serigrafia. | | | | | |
| 00023 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFI UNIDADE | 190.00 | 19,000 | | 3.610,00 | |
| | A TAM.M - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos M, arte em serigrafia. | | | | | |
| 00024 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFI UNIDADE | 180.00 | 19,000 | | 3.420,00 | |
| | A TAM.G - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos G, arte em serigrafia. | | | | | |
| 00041 | CAMISA GOLA V FEMENINA EM MALHA PV- TAMANHO GG - M UNIDADE | 60.00 | 26,000 | | 1.560,00 | |
| | arca.: NORTE TEXTIL Tamanho GG, arte em serigrafia e sublimação | | | | | |
| 00046 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFIA T UNIDADE | 90.00 | 35,000 | | 3.150,00 | |
| | AM.P - Marca.: NORTE TEXTIL | | | | | |
| 00047 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFIA T UNIDADE | 192.00 | 25,000 | | 4.800,00 | |
| | AM.M - Marca.: NORTE TEXTIL | | | | | |
| 00048 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFIA T UNIDADE | 160.00 | 25,000 | | 4.000,00 | |
| | AM.G - Marca.: NORTE TEXTIL | | | | | |
| 00049 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFIA T UNIDADE | 58.00 | 25,000 | | 1.450,00 | |
| | AM.GG - Marca.: NORTE TEXTIL | | | | | |
| 00050 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAFIA UNIDADE | 90.00 | 35,000 | | 3.150,00 | |
| | TAM.P - Marca.: NORTE TEXTIL | | | | | |
| 00051 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAFIA UNIDADE | 210.00 | 25,000 | | 5.250,00 | |
| | TAM.M - Marca.: NORTE TEXTIL | | | | | |
| 00052 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAFIA UNIDADE | 210.00 | 25,000 | | 5.250,00 | |
| | TAM.G - Marca.: NORTE TEXTIL | | | | | |
| 00068 | COLETES HELANQUINHA- TAMANHO G - Marca.: NORTE TEX UNIDADE | 65.00 | 16,500 | | 1.072,50 | |
| | TIL Material helanquinha, coletes com cor (a definir), com impressão em serigrafia 03 cores na frente e 03 cores na costa. Tamanho G. | | | | | |
| 00069 | COLETES HELANQUINHA- TAMANHO GG - Marca.: NORTE TE UNIDADE | 35.00 | 17,000 | | 595,00 | |
| | XTIL Material helanquinha, coletes com cor (a definir), com impressão em serigrafia 03 cores na frente e 03 cores na costa. Tamanho GG. | | | | | |
| 00070 | TECIDO TIPO OXFORD - Marca.: NORTE TEXTIL METRO | 100.00 | 9,000 | | 900,00 | |
| | Cores diversas, liso. medindo 1,40m de largura | | | | | |
| 00071 | TECIDO CETIM - Marca.: NORTE TEXTIL METRO | 100.00 | 8,500 | | 850,00 | |
| | Cores diversas, liso. Medindo 1,40m | | | | | |
| 00090 | GANDOLA TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (G) - Marca UNIDADE | 40.00 | 140,000 | | 5.600,00 | |
| | .: NORTE TEXTIL Tamanho (G) | | | | | |
| 00091 | GANDOLA TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (GG) - Marc UNIDADE | 20.00 | 140,000 | | 2.800,00 | |
| | a.: NORTE TEXTIL Tamanho (GG) | | | | | |
| 00096 | CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.36 - Mar UNIDADE | 50.00 | 83,000 | | 4.150,00 | |
| | ca.: NORTE TEXTIL Serigrafia | | | | | |
| 00097 | CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.38 - Mar UNIDADE | 60.00 | 83,000 | | 4.980,00 | |
| | ca.: NORTE TEXTIL Serigrafia | | | | | |
| 00098 | CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.40 - Mar UNIDADE | 100.00 | 83,000 | | 8.300,00 | |
| | ca.: NORTE TEXTIL Serigrafia | | | | | |
| 00099 | CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.42 - Mar UNIDADE | 120.00 | 83,000 | | 9.960,00 | |
| | ca.: NORTE TEXTIL Serigrafia | | | | | |
| 00104 | CAMISA DE TECIDO DE BRIM - Marca.: NORTE TEXTIL UNIDADE | 120.00 | 70,000 | | 8.400,00 | |
| | Serigrafada em cores e logomarcas | | | | | |
| 00105 | CAMISA NORMAL EM MALHA PV TECIDO ELIZABET SERIGRAF UNIDADE | 160.00 | 22,000 | | 3.520,00 | |
| | IA - Marca.: NORTE TEXTIL Tecido elizabet em serigrafia logo marca do evento 4/0 cores tam: P,M,G e GG | | | | | |
| 00107 | CAMISA GOLA V (ALGODÃO)MANGA CURTA FEMENINA - Marc UNIDADE | 160.00 | 32,000 | | 5.120,00 | |
| | a.: NORTE TEXTIL Camisa feminina com manga curta, gola v e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165gr p/m | | | | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



| | | | | | |
|-------|---|---------|----------|--------|-----------|
| 00110 | tamanho P, M, G e GG CAMISETA MALHA FIO 30 ALGODÃO MANGA LONGA SERIGRAFIA - Marca.: NORTE TEXTIL Camiseta malha de algodão, fio 30, manga longa, cores variadas, com serigrafia em policromia frente e costa, tamanho P, M, G e GG. | UNIDADE | 320.00 | 31,000 | 9.920,00 |
| 00111 | CAMISETA BASICA GOLA V (ALGODÃO)MANGA CURTA - Marca.: NORTE TEXTIL, Manga curta, algodão com gola v | UNIDADE | 160.00 | 31,000 | 4.960,00 |
| 00112 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFIA - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos P,M,G e GG | UNIDADE | 160.00 | 19,500 | 3.120,00 |
| 00113 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAFIA - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos P,M,G e GG | UNIDADE | 160.00 | 19,500 | 3.120,00 |
| 00114 | CAMISA GOLA V FEMINIA EM MALHA PV - Marca.: NORTE TEXTIL Arte em serigrafia e sublimação tamanho P,M,G e GG | UNIDADE | 160.00 | 30,000 | 4.800,00 |
| 00115 | CAMISA GOLA V MASCULINA EM MALHA PV - Marca.: NORTE TEXTIL Arte em serigrafia e sublimação tamanho P,M,G,GG | UNIDADE | 160.00 | 30,000 | 4.800,00 |
| 00116 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMININA SERIGRAFIA - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos P,M,G,GG | UNIDADE | 240.00 | 30,000 | 7.200,00 |
| 00117 | CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINA SERIGRAFIA - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos P,M,G,GG | UNIDADE | 240.00 | 30,000 | 7.200,00 |
| 00120 | AVENTAL OU JALECO FEMININO BRANCO EM MICROFIBRA - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 200.00 | 60,000 | 12.000,00 |
| 00121 | AVENTAL OU JALECO FEMININO BRANCO EM OXFORD - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 250.00 | 50,000 | 12.500,00 |
| 00122 | AVENTAL OU JALECO FEMININO GOLA PADRE EM MICROFIBRA - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 150.00 | 70,000 | 10.500,00 |
| 00123 | AVENTAL OU JALECO MASCULINO BRANCO EM MICROFIBRA - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 200.00 | 60,000 | 12.000,00 |
| 00124 | AVENTAL OU JALECO MASCULINO BRANCO EM OXFORD - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 150.00 | 50,000 | 7.500,00 |
| 00141 | LENÇÕES PARA MESA DE PARTO - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 300.00 | 62,000 | 18.600,00 |
| 00143 | LENÇOL HOSPITALAR TECIDO PERCAL MISTO 180 FIOS C/E LÁSTICO - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 1,000.00 | 57,000 | 57.000,00 |
| 00144 | LENÇOL S/ELASTICO 100% ALGODÃO TIPO COBRE LEITO ELASTICO 88X188 - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 1,000.00 | 63,000 | 63.000,00 |
| 00145 | PANO PAR BURIGO EM TECIDO BRIM C/ MEDIDAS 1,20X1,40M (METROS) - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 300.00 | 58,000 | 17.400,00 |
| 00146 | PANO PARA RECENASCIDO (RN) TECIDO DUPLO BRIM MEDINDO 0,80X1,20M (METROS) - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 400.00 | 58,000 | 23.200,00 |
| 00148 | BOLSA EM LONA - Marca.: NORTE TEXTIL BOLSA EM LONA FORMATO TIRACOLO PERSONALISADA,SERIGRAFADA EM CORES, COM ALÇA. | UNIDADE | 160.00 | 84,000 | 13.440,00 |
| 00157 | CAMISA MANGA LONGA SERIGRAFIA (M) - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 129.00 | 19,000 | 2.451,00 |
| 00158 | CAMISA MANGA LONGA SERIGRAFIA (G) - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 45.00 | 19,000 | 855,00 |
| 00159 | CAMISA MANGA LONGA SERIGRAFIA (GG) - Marca.: NORTE TEXTIL | UNIDADE | 6.00 | 19,000 | 114,00 |
| 00160 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV SUBLIMAÇÃO PARCIAL (P) - Marca.: NORTE TEXTIL Camisa gola redonda em malha pv em sublimação parcial, conforme a demanda da secretaria. tamanho P | UNIDADE | 335.00 | 19,000 | 6.365,00 |
| 00161 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV SUBLIMAÇÃO PARCIAL (M) - Marca.: NORTE TEXTIL Camisa gola redonda em malha pv em sublimação parcial, conforme a demanda da secretaria. tamanho M | UNIDADE | 720.00 | 18,800 | 13.536,00 |
| 00162 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV SUBLIMAÇÃO PARCIAL (G) - Marca.: NORTE TEXTIL Camisa gola redonda em malha pv em sublimação parcial, conforme a demanda da secretaria. tamanho G | UNIDADE | 140.00 | 18,800 | 2.632,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



| | | | | |
|-------|--|------|--------|-------|
| 00163 | CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV SUBLIMAÇÃO PARCIAL UNIDADE | 5.00 | 18,800 | 94,00 |
| | (GG) - Marca.: NORTE TEXTIL | | | |
| | Camisa gola redonda em malha pv em sublimação parcial, conforme a demanda da secretaria. tamanho GG | | | |

VALOR TOTAL R\$ 431.624,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

16.2 A entrega dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, prazo este que não poderá exceder o máximo de **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**. Imediatamente após a entrega dos **SERVIÇOS**, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em



conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do **PRESTADOR DE SERVIÇO**, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao **FORNECEDOR**, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do **FORNECEDOR**. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times N}{365} \quad I = 0,00016438 \times N$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-00024-SRP/PMMR**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-00024-SRP/PMMR** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de **MÃE DO RIO PARÁ**, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 12 DE JULHO DE 2023

JOSE VILLEIGAGNON RABELO Assinado de forma digital por JOSE
OLIVEIRA:21085633268 VILLEIGAGNON RABELO
OLIVEIRA:21085633268
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

JOSE MILSON SANTOS Assinado de forma digital por
DA SILVA:67532551253 JOSE MILSON SANTOS DA
SILVA:67532551253
JOSE MILSON SANTOS DA SILVA-ME
C.N.P.J. nº 12.644.798/0001-93
CONTRATADO

SUSANE CRISTINE BOMM Assinado digitalmente por SUSANE CRISTINE BOMM PERETTI:91504570987
PERETTI:91504570987
SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
C.N.P.J. nº 49.057.325/0001-08
CONTRATADO

T B DE MORAES COMERCIO VAREJISTA Assinado de forma digital por T B DE MORAES
DE TECIDOS:26014457000149 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS:26014457000149
Dados: 2023.07.13 15:49:15 -03'00'
T B MORAES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
C.N.P.J. nº 26.014.457/0001-49
CONTRATADO